



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC
NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2018**

Às treze horas do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em 28/03/2018, auxiliada pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Vitor da Silva Sales e Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/041/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/042/2018). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, pelo Diretor de Secretaria EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, unidade da 2ª circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Rodovia BR 317, Km 01, n. 725, Aeroporto, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. A Vice-Presidente, em função correicional solicitou que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Brasília, Assis Brasil e Xapuri.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (05/07/2017 a 25/05/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular, que seguem abaixo descritos. Anota-se que o Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR foi removido para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Epitaciolândia, por meio da Resolução Administrativa nº 073/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.J. TRT14, no dia 08.11.2017, para preencher a vaga que surgiu em decorrência da remoção do Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto, para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/RO, por meio da Resolução Administrativa nº 073/2017, de 31 de outubro de 2017.

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	08/11/17	12/11/17	5	Port. 1746, de 08/09/17
LTS	29/11/17	18/12/17	19	-
Trânsito	19/12/17	19/12/17	1	Port. 2493, de 07/12/17
Trânsito	07/01/18	07/01/18	1	Port. 2493, de 07/12/17
Férias 2018	08/01/18	06/02/18	30	-
Trânsito	07/02/18	18/02/18	12	Port. 2493, de 07/12/17
Total de dias de afastamento			68	

Durante o período correicionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	30/12/17	30/12/17	PORTARIA Nº 1674/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

JOANA MARIA SA DE ALENCAR	31/08/17	31/08/17	PORTARIA Nº 1680/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	01/09/17	01/09/17	PORTARIA Nº 1755/2017
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	24/11/17	24/11/17	PORTARIA Nº 1654/2017
RENATA NUNES DE MELO	30/11/17	30/11/17	PORTARIA Nº 1655/2017
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	01/12/17	01/12/17	PORTARIA Nº 2494/2017
	06/12/17	06/12/17	PORTARIA Nº 2601/2017
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	07/12/17	07/12/17	PORTARIA Nº 1654/2017
	12/12/17	12/12/17	PORTARIA Nº 2522/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	12/12/17	12/12/17	PORTARIA Nº 2524/2017
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	15/12/17	15/12/17	PORTARIA Nº 1654/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	10/01/18	10/01/18	PORTARIA Nº 2503/2017
	18/01/18	18/01/18	PORTARIA Nº 2503/2017
	25/01/18	25/01/18	PORTARIA Nº 2503/2017
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	01/02/18	01/02/18	PORTARIA Nº 2504/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	05/02/18	09/02/18	PORTARIA Nº 2537/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR durante o período objeto da correição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Epitaciolândia passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRETOR DE SECRETARIA
ADEYSE DE LIMA DANTAS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC – ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
ELANO VAZ DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE – ASSISTENTE DE JUIZ
WESLEY DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA – SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
IVONEIDE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - CHEFE DE PROCESSOS 1
EDIGAR SOARES PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO – GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - CALCULISTA
JOSE CARLOS GAMA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/17 a abril/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/2012:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2017 A MAIO/2018							
SERVIDOR	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)	
2016	115	457	468	103	81,82%	
2017	103	462	490	75	86,73%	
1º/07/17 a 30/04/18	77	265	264	80	77,19%	
Cálculo da produtividade: $[E] = (100 \times [C]) / ([B] + [A])$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 86,73% (oitenta e seis vírgula setenta e três por cento), apresentou acréscimo na performance em comparação ao ano de 2016, de 81,82% (oitenta e um vírgula oitenta e dois por cento), o que é motivo de reconhecimento, tendo sido solucionados 468 processos no ano de 2016 e 490 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve expressiva diminuição no número de processos pendentes de solução, já no período correicional, restando pendente somente 80 processos em abril de 2018, o que certamente já se apresentará em patamares de excelência no final do mês corrente (maio.2018). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 457 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 462, evidenciando uma estabilidade no quantitativo de demanda. No período de referência, julho/17 a abril/18, foram recepcionadas 265 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 25/05/2018, a Unidade obteve como média o índice de 22,34% (vinte e dois vírgula trinta e quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (59), em relação ao total de processos solucionados (264), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no período correicional, julho-2017 a abril-2018, em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando, dentro das possibilidades, alcançar a conciliação nos processos da Vara, ciente, acerca da realidade da jurisdição quanto a grande quantidade de demandas em face de entes públicos. Nesse contexto, anota-se procedimento elogiável adotado pelo Juízo em relação aos



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

entes públicos, mormente a realização da semana da conciliação, no período de 21 a 25 de maio, no sentido de “conclamar” os Municípios de Epitaciolândia, Brasileira, Assis Brasil e Xapuri, a se inspirarem no “II PACTO RESPUBLICADO DE ESTADO POR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS ACESSÍVEL, ÁGIL E EFETIVO”, bem como nas boas práticas adotadas pela Advocacia-Geral da União e Procuradorias de diversos Estados e Municípios, mediante registro em ata de audiência de instrução do feito, a formularem, com prioridade, proposições legislativas com o fito de autorizar os representantes judiciais a celebrarem acordos perante a Justiça do Trabalho, nas hipóteses e limites a serem previstos na lei a ser aprovada pela respectiva Câmara Municipal, além de outras providências objetivando o estímulo ao fortalecimento da mediação e conciliação. Em razão disso, a Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juiz Titular e Servidores atuantes na Unidade pelas iniciativas implementadas e, diante da oportunidade, determina à Secretaria da Corregedoria Regional que proceda a comunicação formal do fato ao setor de comunicação social deste Tribunal, para adotar as providências de divulgação interna e externa das atividades incentivadoras da conciliação desenvolvidas na Vara de Epitaciolândia. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, “Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020”, buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	172	456	455	168	26,97%
2017	168	461	492	137	21,78%
Cálculo da taxa de congestionamento: $100 \times ([D] / ([C] + [D]))$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 168 (cento e sessenta e oito) processos no ano de 2016, representando o percentual de 26,97% (vinte e seis vírgula noventa e sete por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 137 (cento e trinta e sete) processos, equivalendo ao percentual de 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	692	320	604	91	752	59,68%
2017	752	273	638	109	693	62,24%
1º/07/17 a 30/04/18	800	255	629	102	682	59,62%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 25/05/2018, atualizados até 30/04/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 62,24% (sessenta e dois vírgula vinte e quatro por cento), apresentou pequena ampliação em comparação ao ano de 2016, de 59,68% (cinquenta e nove vírgula sessenta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 638 processos, superior à quantidade de 604, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção, na mesma forma quanto anotado na ata pretérita, a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, até abril de 2018, no total de 682 processos, superior quando comparado às demais Varas da mesma faixa processual no âmbito deste Tribunal, o que mais uma vez merece o registro objetivando que passe a ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou que a situação do acervo se deve aos seguintes fatores: “1) O número de processos na fase de execução aumentou em razão da peculiaridade da execução contra os Entes Públicos; 2) Houve número expressivo de Precatórios expedidos, o que aumenta o tempo de tramitação na fase de execução dos processos em face da Fazenda Pública”. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara, objetivando apresentar redução do acervo de processos pendentes nessa fase processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/17 a abril/18, obtém-se as seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8 - Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,25	406	99,75	407	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	123	100	123	
	(C) Instrução	0	0	76	100	76	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	121	100	121	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	0	0	80	100	80
		Subtotal - Conciliação	0	0	80	100	80
	Total - Realizadas		0	0	400	100	400

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 0 (zero) audiências do legado (processos físicos) e 400 (quatrocentos) audiências de processos eletrônicos. O Juízo informou que as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com intervalo de 10 minutos entre as audiências, sempre que necessário e de acordo com a demanda de processos novos ajuizados. Isso se justifica em razão de não existir demanda constante de reclamações trabalhistas novas ajuizadas. Ressalte-se, também, que grande parte das reclamações trabalhistas ajuizadas são contra os Entes Públicos abrangidos pela jurisdição desta Vara do Trabalho, os quais não editaram, até o momento, leis autorizando seus representantes judiciais a celebrarem acordos, motivo pelo qual o Juízo aplica a Recomendação nº2 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 23 de julho de 2013, e não designa audiência UNA nas referidas reclamações trabalhistas, exceto quando há matéria de fato a ser instruída, o que ocorre em raríssimos casos, pois a maioria das reclamações trabalhista tratam de FGTS não depositado. Em razão disso, pontuamos que, atualmente, a pauta de audiências desta Vara do Trabalho está preenchida apenas com os processos das Varas do Trabalho Itinerantes de Xapuri e Assis Brasil, cujas audiências serão realizadas nos dias 19 e 21 de junho de 2018. Havendo o ajuizamento de novas reclamações trabalhistas, estas, segundo informou o Juiz Titular da Unidade, serão pautadas no menor tempo possível, observados os prazos para defesa e o tempo necessário para a notificação das partes. Frisa-se, por oportuno, que o juízo apresentou que realiza audiências UNAS, em regra, adiando-se apenas a instrução em casos excepcionais, como por exemplo, casos em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

que se deve realizar perícia. **Inaugurais e una:** No período de julho/17 a abril/18, foram realizadas 123 (cento e vinte e três) audiências iniciais e 121 (cento e vinte e um) audiências una, estas correspondem a 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) do total de 400 (quatrocentos) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/17 a abril/18, foram realizadas 76 (setenta e seis) audiências de instrução. **6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 80 (oitenta) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/17 a abril/18, sendo todas na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	44	46,14	44	46,14
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	167	50,28	167	50,28
	Total	0	...	211	49,42	211	49,42
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	62	62,4	62	62,4
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1.730,5	208	84,56	210	100,24
	Total	2	1.730,5	270	79,47	272	91,61
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	56	69,91	56	69,91
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	207	97,83	207	97,83
	Total	0	...	263	91,88	263	91,88

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	53	25,85	53	25,85
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1.659,5	185	40,03	187	57,35
Total	2	1.659,5	238	36,87	240	50,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/2017 a 30/04/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 46,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(quarenta e seis vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 50,28 (cinquenta vírgula vinte e oito) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, uma pequena ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 42,15 (quarenta e dois vírgula quinze) e redução no rito ordinário, que foi de 58,16 (cinquenta e oito vírgula dezesseis) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 25,85 (vinte e cinco vírgula oitenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 57,35 (cinquenta e sete vírgula trinta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esses com ampliação no rito sumaríssimo e ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 6,02 (seis vírgula dois) dias - rito sumaríssimo - e 21,14 (vinte e um vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática, quando possível, fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	24	18,37	24	18,37
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	155	18,58	155	18,58
Total	0	...	179	18,55	179	18,55

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	60	-	..	1	60
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	9	13,33	55	9,8	64	10,3
DOROTHEO BARBOSA NETO	11	23,73	92	22,53	103	22,66
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	-	..	8	33,5	8	33,5
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	3	0	-	..	3	0
TOTAL	24	18,38	155	18,58	179	18,55

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	531	10	59,5	11	102,37
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	90	43,09	90	43,09
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	1	531	100	44,73	101	49,55
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	5	10	9,3	11	8,91
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	88	10,83	88	10,83
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	0	...	0	
	Total	1	5	98	10,67	99	10,62

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 29/05/2018 14:48.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	2	19	6	29,83	-	..
DOROTHEO BARBOSA NETO	6	8	62	12,21	-	..
RENATA NUNES DE MELO	-	..	7	0	-	..
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	3	4	12	0,83	-	..
	-	..	1	7	-	..
TOTAL	11	8,91	88	10,83		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (K – B.2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/17 a 30/04/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 18,37 (dezoito vírgula trinta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 18,58 (dezoito vírgula cinquenta e oito) para o rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 8,91 (oito vírgula noventa e um) dias para julgamento dos Embargos de Declaração e 10,83 (dez vírgula oitenta e três) dias para julgamento dos Embargos da Execução.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, julho/2017 a abril/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 09), são de 69,91 (sessenta e nove vírgula noventa e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com ampliação, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, quando comparados aos prazos da correção pretérita, que foram 42,97 (quarenta e dois vírgula noventa e sete) dias e 85,74 (oitenta e cinco vírgula setenta e quatro) dias, respectivamente. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, destaca-se o não atendimento, em parte, da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional. Registra-se, por oportuno, o procedimento adotado pelo magistrado CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, ao iniciar suas atividades judicantes nesta comarca,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

após remoção para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Epitaciolândia, por meio da Resolução Administrativa nº 073/2017, de 31 de outubro de 2017, quando realizou Inspeção Judicial na Unidade, lavrada por meio de Ata, com fundamento nos arts. 252 a 255, do Provimento Geral Consolidado – PGC, nos dias 19 e 20/02/2018, sob sua orientação e auxílio do Diretor de Secretaria, anotando todas as informações imprescindíveis para nortear um bom e efetivo gerenciamento da Vara, tudo com comunicação oficial ao Presidente e Corregedor do TRT14. Destaca-se que se trata de procedimento outrora comum entre os Juízes Titulares, elogiável pela demonstração de zelo e transparência, digno de reconhecimento. Nesse contexto, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, buscará envidar esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

7.1.4. Prazo para elaboração de cálculos. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 25/05/2018, que, no período de 01/07/2017 a 30/04/2018, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia apresentou o prazo médio do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2017 a 30/04/2018

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	15	72,87	15	72,87
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	119	57,89	119	57,89
	Total	0	...	134	59,57	134	59,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.05.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

7.1.5. Prazos para despachos. No período compreendido de 12/11/2017 até 25/05/2018, posterior à reforma trabalhista (Lei 13.476/2017), o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,1 (um vírgula um) dias. Já na fase de execução, o prazo após a reforma foi de 2,5 (dois vírgula cinco) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. No período compreendido de 12/11/2017 até 25/05/2018, posterior à reforma, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de 1,5 (um vírgula cinco) dias. Já na fase de execução, o prazo médio após a reforma foi de 2 (dois) dias. Por derradeiro, apurou-se que, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, após a reforma, na fase de conhecimento, foi de 1,8 (um vírgula oito) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento após a reforma foi de 6,6 (seis vírgula seis) dias. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatados após o marco inicial da vigência da Lei 13.476/2017.

7.1.6. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 15 – Período de Referência 4/07/2017 a 25/05/2018

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Carlos Gama Pereira	7	209	207		0	3	0	0	96	8,8
MÉDIA DOS PRAZOS										8,8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados no dia 23.05.2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 4/07/2017 a 23/05/2018, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 16 – Período de Referência 4/07/2017 a 25/05/2018

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
José Carlos Gama Pereira	-	35	30	14	4	1176	1259	170	12,94
MÉDIA DOS PRAZOS									12,94

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 8,8 (oito vírgula oito) dias e de 12,94 (doze vírgula noventa e quatro) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades com celeridade e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte desta Vice-Presidente, em função correicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** segundo informou o Diretor de Secretaria, o juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd", do CPCGJT; Ressalta-se que, recentemente, no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugne a decisão; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem, em geral, atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de razões finais remissivas ou orais pelas partes, em prestígio à celeridade processual e à concentração dos atos; **h)** verificou-se, com satisfação, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, antes da reforma da CLT (11/11/2017), foi de apenas 65,05 (sessenta e cinco vírgula cinco) dias, enquanto, após a reforma, foi de 46,07 (quarenta e seis vírgula sete), considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos, em atraso, para o Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR.

8.2. Fase de Liquidação: a) analisando os processos no Rito Ordinário: 0000004-60.2017.5.14.0411; 0000048-79.2017.5.14.0411; 0000060-93.2017.5.14.0411; e 0000355-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

33.2017.5.14.0411 e no Rito Sumaríssimo: 0000305-07.2017.5.14.0411; e 0000443-71.2017.5.14.0411, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo os prazos legais.

8.3. Fase de Execução: a) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; b) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito. Anota-se que a Unidade já observa o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e c) observou-se, por amostragem, que, nos processos na fase de execução, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência, eficácia e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Grau**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos só se dá de forma proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 9(B.2)

Do exame dos prazos entre a data do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução (Quadro 9, item B.2, do e-Gestão), referente ao período correicionado, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 1.730,5 (mil, setecentos e trinta vírgula cinco) dias, média esta concernente a somente 02 (dois) processos da base estatística, quer sejam, 0000390-32.2013.5.14.0411 (1.396) e 0000326-56.2012.5.14.0411 (2.065). Nesse passo, da análise dos autos n. 0000390-32.2013.5.14.0411, cujo ajuizamento ocorreu na data de 18/10/2013, verifica-se de sua consulta processual que houve erro de lançamento na conclusão lançada no dia 14/08/2017, tendo como complemento “proferir sentença”, o que culminou no indevido elastecimento do prazo em debate, já que o encerramento da instrução deu-se, na realidade, em 10/02/2014. Quanto aos autos n. 0000326-56.2012.5.14.0411, com ajuizamento em 22/06/2012, observa-se de sua consulta processual que, igualmente, houve erro de lançamento na data de 22/02/2018 com o complemento para “proferir sentença”, já que o encerramento da sua instrução deu-se efetivamente em 20/5/2013. Dessa forma, merece correção os lançamentos nos andamentos de tais processos, a fim de que tais erros não reflitam no prazo do e-gestão.

Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 13(A.1)

Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença de embargos de declaração (Quadro 13 – A.1 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado, o prazo médio de apenas um processo do legado (físicos) ficou registrado em 531 (quinhentos e trinta e um) dias, qual seja, o de n. 0000146-06.2013.5.14.0411. Da análise da consulta do referido processo, observei que os embargos de declaração ajuizados em 12/09/16 foram conclusos em 26/10/2016, sem que tenha sido lançado o planilhamento da sentença dos referidos embargos, razão pela qual tal prazo restou estendido até o dia 25/02/2018, quando do julgamento de novos embargos declaratórios conclusos em 20/02/2018. Dessa feita, merece correção o andamento dos referidos autos, a fim de que seja lançado o movimento de sentença daquele primeiro embargo declaratório juntado aos autos.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correicional. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Epitaciolândia - 01a Vara	AC	103	22,39	460

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Fase de Conhecimento - 2017

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Epitaciolândia - 01a Vara	AC	67	13,67	490

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC obteve os seguintes resultados:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Epitaciolândia - 01a Vara	103	393	26,21

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Epitaciolândia - 01a Vara	67	435	15,4

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma queda considerável no quantitativo de processos solucionados por conciliação. Conclama-se o Juízo a promover esforços no sentido de solucionar um maior volume de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	107	38,53	107	38,53
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	618	358	76,3	361	80,8
	Total	3	618	465	67,61	468	71,14

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	79	60,24	79	60,24
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	559	409	92,16	410	93,3
	Total	1	559	488	86,99	489	87,95

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um pequeno aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 23,63% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Epitaciolândia - 01a Vara	14	297	23	0	358	0	503	99	602	752

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Epitaciolândia - 01a Vara	14	226	47	0	118	1	517	194	711	693

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para melhorar continuamente seu desempenho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	92	918,91	35	228,83	127	728,73
(A.2) Ente Público	129	1.306,5	62	260,61	191	967
Total	221	1.145,15	97	249,14	318	871,84

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	12	1.028,08	28	390,14	40	581,52
(A.2) Ente Público	10	2.366,1	64	357,64	74	629,05
Total	22	1.636,27	92	367,53	114	612,38

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve uma diminuição considerável no ano de 2017, o que merece reconhecimento. Conclama-se a Vara a continuar buscando a celeridade na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
81	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	82	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes	
176	10	0	0	79	10	0	0	4	2	0	259	22	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento considerável no número de recursos interpostos e pendentes de análise.

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	21.914,77	89,75	2.503,98	10,25	24.418,75
	Emolumentos	1.866,70	90,32	200,00	9,68	2.066,70
	Contribuição Previdenciária	3.662.563,93	98,59	52.237,71	1,41	3.714.801,64
	Imposto de Renda	19.340,09	100			19.340,09
	Total	3.705.685,49	98,54	54.941,69	1,46	3.760.627,18
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		2.764,28	29,52	6.599,43	70,48	9.363,71
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	100.342,52	100	100.342,52

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	116,59	4,06	2.751,81	95,94	2.868,40
	Emolumentos	358,35	28,45	901,26	71,55	1.259,61
	Contribuição Previdenciária	556.166,92	91,68	50.462,46	8,32	606.629,38
	Imposto de Renda	,00	0	175,69	100	175,69
	Total	556.641,86	91,11	54.291,22	8,89	610.933,08
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		619,88	15,55	3.365,68	84,45	3.985,56
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	95.625,90	100	95.625,90

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os números se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	2.197.195,95	84,1	415.492,18	15,9	2.612.688,13
Decorrentes de Acordo	36.510,98	12,47	256.302,35	87,53	292.813,33
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	N/A		N/A	,00
Total	2.233.706,93	76,88	671.794,53	23,12	2.905.501,46

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017					
9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	312.943,00	47,53	345.400,50	52,47	658.343,50
Decorrentes de Acordo	542.933,10	44,75	670.298,16	55,25	1.213.231,26
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	12.671,60	100	12.671,60
Total	855.876,10	45,42	1.028.370,26	54,58	1.884.246,36

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23/05/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma expressiva diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa de processos físicos não foi aprovada no mês de abril. É necessário que a Unidade realize os ajustes necessários nos lançamentos do processos que apresentaram alguma incorreção.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, não há processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Epitaciolândia – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Epitaciolândia - 01a Vara	0000 a 0500	8º	7º	30º	13º	25º	16º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do TRT14 (9 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Epitaciolândia - 01a Vara	0000 a 0500	6º	6º	9º	8º	6º	8º

c) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (22 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Epitaciolândia - 01a Vara	0000 a 0500	13º	5º	20º	8º	13º	13º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

0000089-17.2015.5.14.0411	0000356-18.2017.5.14.0411
0000092-64.2018.5.14.0411	0000384-83.2017.5.14.0411
0000106-48.2018.5.14.0411	0000391-12.2016.5.14.0411
0000123-21.2017.5.14.0411	0000403-89.2017.5.14.0411
0000147-49.2017.5.14.0411	0000411-66.2017.5.14.0411
0000171-77.2017.5.14.0411	0000422-95.2017.5.14.0411
0000174-32.2017.5.14.0411	0000426-35.2017.5.14.0411
0000183-62.2015.5.14.0411	0000445-41.2017.5.14.0411
0000184-86.2011.5.14.0411	0000452-33.2017.5.14.0411
0000186-46.2017.5.14.0411	0000460-10.2017.5.14.0411
0000194-23.2017.5.14.0411	0000473-09.2017.5.14.0411
0000203-82.2017.5.14.0411	0000474-91.2017.5.14.0411
0000214-14.2017.5.14.0411	0000475-76.2017.5.14.0411

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias(descontadas as suspensões de prazo)
0000092-64.2018.5.14.0411			0
0000106-48.2018.5.14.0411			0
0000336-27.2017.5.14.0411			1
0000334-57.2017.5.14.0411			0
0000384-83.2017.5.14.0411			0
0000033-76.2018.5.14.0411			0
0000426-35.2017.5.14.0411			0
0000340-64.2017.5.14.0411			0
0000411-66.2017.5.14.0411			0
0000248-86.2017.5.14.0411			0
		Média	0,1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado, que, ordinariamente, a vara objeto da correição vem cumprindo o prazo para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 0,1 (zero vírgula um) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, o que é objeto de reconhecimento e parabenização.

16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir, ou pelo menos manter, o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** observe, quando da existência de casos concretos na Unidade, a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; **c)** recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuarem na presente Vara, que cumpram a determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; **d)** exorta os Magistrados para a manutenção da observância do disposto no artigo 850 da CLT, na medida em que a oferta de prazo para apresentação de memoriais não se coaduna com o disposto na CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, sobretudo em virtude da contagem dos prazos processuais em dias úteis na justiça do trabalho – após a vigência da Lei n. 13.467/2017 – que elastece o lapso temporal ofertado para apresentação de memoriais, gerando prejuízos à entrega da prestação jurisdicional.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que: **Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e) entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005).** Portanto, esta Vice-Presidente, em função correicional, recomenda que ao Diretor de Secretaria implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parametros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **f)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; e **g)** que reforcem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional.

17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, o Diretor de Secretaria e os servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo Diretor de Secretaria e demais Servidores, e o grande nível de empenho e qualidade na busca pela excelência e comprometimento traduzidos pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR em suas atividades jurisdicionais executadas nesta unidade judicante, bem ainda aos demais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

magistrados que atuaram na unidade judiciária. Às 12:00 horas do dia 25 de maio de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR e pelo Diretor de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular de Vara

EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Secretaria